



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

Matéria: Projeto de Lei nº 48/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PORTARIA GM/MS Nº 2506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação Portaria GM/MS nº 2506, de 19 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal da Saúde, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Nos termos da Justificativa do projeto:

“O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde.

Nos termos da Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, cópia em anexo, Estados e Municípios foram habilitados a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde, sendo que para o Município de Ribeirão Preto foram destinados:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital Santa Casa de Misericórdia, através da Proposta nº 191425, para o custeio de medicamentos e materiais médicos e hospitalares;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, através da Proposta nº 191669, para o custeio de materiais hospitalares e dietas.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Acrescentamos que o valor já foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, estando disponível para utilização.”.

Eis as informações extraídas do anexo da Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, que “Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde”:

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	N_PROPOSTA	VALOR (R\$)
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	191425	500.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	191669	100.000,00

Destarte, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os prismas financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos suprarreferidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº48/24** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2024

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



